

PREÇOS MÍNIMOS PARA A SAFRA 1952/53

Por decreto presidencial recém divulgado, o Governo Federal acaba de estabelecer os preços, mínimos que deverão vigorar para o arroz, feijão, milho, amendoim e soja da próxima safra, isto é 1952 / 53.

Além da majoração introduzida nas bases desses preços mínimos, as principais diferenças entre o novo instrumento legal e o referente à safra em curso, são as seguintes:

- a) O arroz foi dividido em três classes, segundo o comprimento do grão. Temos agora as classes dos grãos longos, grãos médios e grãos curtos quando, até este ano inclusive os grãos médios e curtos constituíam uma só.
- b) O presente decreto, prevê unicamente o caso de aquisição dos produtos, não mencionando o financiamento dos mesmos. Entretanto, a Lei nº 1506 de 19-12-51 em obediência à qual foi baixado o decreto em exame determina a garantia de preços mínimos através das duas modalidades isto é, financiamento e aquisição do produto.

Afora essas diferenças, o decreto é, praticamente idêntico ao anterior. Merece contudo registro, o fato de que desta vez, os preços mínimos foram fixados, senão antes do preparo das terras, ao menos em época anterior ao plantio.

No quadro da página seguinte, apresentamos um resumo das deduções prováveis a serem feitas nos preços estabelecidos, de modo a se obter o preço líquido que serão recebidos pelos interessados em São Paulo e em diversos pontos do interior do Estado.

Este quadro, além de apresentar dados sujeitos à retificações deve ser considerado como apenas indicativo pois, as deduções, por de terminação expressa do artigo 4º da lei 1506 que regula a matéria, deve ser oficialmente estabelecida.

	ARROZ						MILHO Variedade com ou sem rajes Tipo 5 ^o 60 kg.	MILHO tipo 5 ^o saca 60kg grupo grupo mole da- mixto re		MILHO na saca tipo 2 ^o saca 60kg.	SOMA Varie- dade co- mum.
	Na saca, tipos 1 ^o e 2 ^o saca 60 kg.			Beneficiado tipo 3 ^o							
	grãos longos	grãos médios	grãos curtos	grãos longos	grãos médios	grãos curtos					
Preço garantido (prod.p/Santos)	178,00	184,00	189,00	264,00	251,00	208,00	158,00	82,00	90,00	77,00	160,00
Despesas obriga- tórias anterio- res ao pedido de aquisição(1)	2,50	2,27		3,00	2,94		3,87	3,87	3,87	2,14	2,24
Despesas a serem feitas											
1) Despesas de retirada da mercadoria do armazem (2)	4,10	4,10		5,59	5,59		5,00	4,71	4,68	2,67	5,00
2) Importo de vendas e consigna- ções	5,18	4,62		7,92	6,93		4,14	2,46	2,70	2,51	4,80
3) Despesas de Des- purga	-	-		-	-		2,50	2,50	2,50	-	2,50
4) 1% com eventuais	1,76	1,54		2,64	2,31		1,58	0,82	0,90	0,77	1,60
5) 1% para o Banco a tí- tulo e co- missão de compras	1,76	1,54		2,64	2,31		1,58	0,82	0,90	0,77	1,60
Total	12,80	11,80		18,79	17,14		14,40	11,81	11,68	6,82	15,50
Total das Ded- ções	15,10	14,07		21,79	20,08		18,27	15,18	15,55	8,66	17,74
Preço líquido das aquisições na cidade de S. Paulo	160,90	159,93		242,21	210,92		119,73	66,82	74,45	66,84	142,26
Preço líquido de aquisições (descon- tando-se o frete) em											
Adamantina	148,18	128,21		228,96	197,67		107,07	54,48	62,08	62,57	129,60
Araras	-	-		-	-		-	-	-	-	-
Aracatuba	149,14	128,17		228,96	197,67		107,07	54,48	62,08	62,22	129,60
Avare	154,72	153,75		255,14	203,85		115,25	60,66	68,28	-	135,78
Barretos	151,56	150,59		231,12	199,85		109,23	56,64	64,24	-	131,75
Carapava	148,54	127,57		228,08	197,79		107,19	54,60	62,20	-	129,72
Itapetininga	158,52	155,55		257,00	205,71		115,11	62,52	70,12	-	137,64
Itapera	155,02	154,05		255,50	204,21		115,61	61,02	68,62	-	136,14
Marília	150,58	129,61		250,54	199,05		108,65	55,96	63,46	65,17	130,98
Mora Grande	149,80	128,83		229,58	198,27		107,67	55,08	62,68	-	130,20
Durinho	157,58	152,61		254,08	202,77		112,17	59,58	67,18	-	134,70
Frei Prudente	151,84	130,87		232,28	200,97		110,27	57,78	65,38	65,57	132,80
S. J. R. Preto	148,78	127,81		225,48	197,19		106,59	54,00	61,60	62,23	129,12
S. J. B. Vista	155,70	152,73		250,24	202,95		112,35	59,76	67,36	-	134,88
Rib. Preto	150,94	129,97		231,48	200,19		109,59	57,00	64,60	-	132,12
Darbete	155,58	152,61		255,88	202,59		115,55	59,94	67,54	-	136,08
Voluporanga	147,10	126,13		225,90	185,51		104,81	52,52	59,92	-	127,44

Fontes:-

- 1- Armazenagem, seguro por um mês e taxa de classificação.
- 2- Despesa com a retirada da mercadoria do armazem tais como : passagem, carga, transporte pa-
ra a estação e frete S.Paulo- Santos .

A evolução dos preços mínimos assegurados à lavoura, pode ser apreciada, desde o seu início pelo seguinte quadro:

Quadro II

Preços Mínimos Estabelecidos Para as Safras

PRODUTOS	1945/46	1946/47 a 1948/49	1949/50	1950/51	1951/52	1952/53
Sacas de 60 quilos						
Arroz e/casca	-	-	-	-	-	(1)154,00
Arroz beneficiado	145,00	155,00	180,00	210,00	220,00	(1)231,00
Feijão (cores)	105,00	105,00	105,00	105,00	125,00	135,00
Milho	55,00	60,00	66,00	66,00	(2)78,00	(2) 90,00
Soja	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	180,00
Farinha mandioca	-	-	-	-	75,00	-
Saca de 25 quilos amendoim e/casca						
	40,00	60,00	66,00	66,00	70,00	77,00
Por Quilo						
Girassol	1,50	2,00	2,60	2,00	2,00	
Trigo e/ grão	-	2,00	2,50	2,50	2,60	
Tapioca	-	-	-	-	2,50	

Nota:- Os preços mínimos das duas últimas safras referem-se às mercadorias postas na cidade de Santos, enquanto que para as demais são preços F.O.B.- Santos.

1- Arroz de grãos médios

2- Milho do grupo duro.

O preço mínimo do algodão em caroço foi pela primeira vez, assegurado na safra de 1951/52, tendo sido fixado em Cr\$ 85,00 em qualquer ponto do Estado e para qualquer tipo.

O café da safra 51/52 também teve seus preços garantidos pela primeira vez, na base de Cr\$ 210,00 F.O.B. - Santos tipo " 4 " mole por 10 quilos.

A título de ilustração, damos a seguir uma tabela comparativa entre os preços mínimos propostos pela Secretaria da Agricultura e aqueles que vem de ser fixados. Na proposição da Secretaria, foi seguida para o arroz o mesmo critério que vinha sendo aqui adotado isto é, a sua divisão em duas classes, apenas para efeito de garantia de preços.

Quadro III

Preços Mínimos Posto Santos

Amendoim Cr\$ por saca de 25kg.-Demais produtos Cr\$ por saca 60kg.

PRODUTOS		Bases sugeridas pela Secretaria da Agricultura.	Bases adotadas pelo Governo Federal.	Diferença percentual entre os preços sugeridos pela Secretaria e os adotados pelo Governo.
Arros-	g. longos		176,00	+ 10,2
	Casca g. médios	194,00	154,00	+ 26,0
	g. curtos		139,00	
Beneficiado.	g. longos	292,00	264,00	+ 10,6
	g. médios		231,00	+ 26,4
	g. curtos		209,00	
Feijão-	de cores ou rajados.	161,00	138,00	+ 16,6
Milho -	grupo duro	122,00	90,00	+ 35,5
	grupo mole ou mistos		82,00	
Amendoim		73,00	77,00	- 5,2
Soja		160,00	160,00	0,0

Segundo o comprimento dos grãos podemos grosseiramente dividir a produção de arroz no Estado, da seguinte forma:-

Grãos curtos:- 3 a 5% da produção total constituídos pelo denominado arroz catete.

Grãos médios:- Esta classe, é formada pelo arroz "agulha" representando o grosso da produção estadual.

Grãos longos:- Contribuem com cerca de 20% da produção paulista. É quase totalmente representado pelas renomadas "variedades"

conhecidas no comércio como "amarelão" e "pratão".

A proporção de arroz desta classe que é comercializada em São Paulo, é porém, bem maior que sua contribuição na produção do Estado, porque todo o arroz oriundo do Sul de Minas, e de Goiás recai nesta classe. Há também uma pequena porcentagem de arroz "agulha" de grãos longos: